

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGULO: () SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar (ETP) tem como objetivo viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo garantir a qualidade do atendimento odontológico oferecido à população. Para isso, é imprescindível dispor de materiais e equipamentos odontológicos de alta qualidade e tecnologia atualizada, que possibilitem a realização de procedimentos seguros e eficazes.

A rede de atendimento odontológico do município enfrenta uma demanda crescente por serviços, tanto em termos de quantidade quanto de complexidade. Além disso, a manutenção e atualização dos materiais e equipamentos são essenciais para cumprir com as normas sanitárias vigentes e garantir a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Esses materiais serão destinados a atender o Programa Saúde Bucal, os materiais e instrumentos são essenciais para a promoção de saúde de servidores e usuários do sistema único municipal, são realizados através desse programa serviços como tratamento, manutenção, restaurações, extrações, limpezas e outros.

Empresas especializadas garantem a entrega de produtos de alta qualidade, testados e aprovados conforme as normas técnicas e sanitárias, o que reduz o risco de complicações e aumenta a confiança nos serviços prestados. Materiais e equipamentos de qualidade tendem a ter maior durabilidade e eficiência, o que resulta em economia de recursos a longo prazo, diminuindo a necessidade de reparos frequentes e substituições constantes.

A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, requer esses materiais em razão da necessidade de realização dos atendimentos zona rural e urbana do município, e a não aquisição desses materiais implicará em atrasos no tratamento dos pacientes.

Portanto, a aquisição desses materiais é essencial para garantir a eficiência na gestão municipal e o adequado funcionamento dos serviços prestados à comunidade de Mãe do Rio.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

I - Trata-se de uma contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, pelo menor preço, devendo ser utilizado a Modalidade **Pregão Eletrônico** nos termos do Art. 28, inciso I e Art. 29 da Lei nº 14.133 de 2021;

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.
- c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

- m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
- q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- s) Os casos de extinção; e
- t) Foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Habilitação técnica;
- c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e, principalmente, as diretrizes do Título VI do Decreto Municipal nº 001 – 2024/GAB – PMMR que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

- a) Neste sentido, indica-se, especialmente, que os preceitos do Art. 95, § 2º, inciso II do

Decreto Municipal nº 001 - 2024 / GAB - PMMR, sejam abarcados de forma proficiente, sem prejuízo dos demais requisitos;

VII – O licitante ou o contratado será responsável administrativamente das infrações, sendo prevista no artº 155 da Lei 14.133/21.

VIII – A empresa ficará sujeita a penalidade, caso descobrir com as obrigações do contrato, sendo prevista no artº 156 da Lei 14.133/21, que são:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

IX - Nas hipóteses que constituem motivo para extinção contratual deverão estar elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de Cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

A estimativa da quantidade é estabelecida com base no ofício nº051/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	QUANT.
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30GX1 CURTA	CAIXA	110
2	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3%	CAIXA	110
3	ANESTÉSICO MEPIVALEN 3% SEM VASO	CAIXA	110
4	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE E DENTINA	UNIDADE	75
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAM. 30G CURTA, TRI FACETA	CAIXA	80
6	ALCOOL 70% 1000ML	FRASCO	300
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAM 27G LONGA, TRI FACETADA	CAIXA	100
8	ÁGUA DESTINADA-GALÃO COM 5L	GALAO	300



9	ALGODÃO HIDROFILO DE 500G	PACOTE	75
10	ÁCIDO GEL	UNIDADE	75
11	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	FRASCO	45
12	ADESIVO DENSTPLY	UNIDADE	72
13	ALAVANCA APICAL RETA EM AÇO	UNIDADE	7
14	BROCA CIRURGICA N°701/702	UNIDADE	6
15	BROCA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	6
16	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	6
17	BROCA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	6
18	BROCA DIAMANTADA 2135F	UNIDADE	6
19	BROCA DIAMANTADA 3118F	UNIDADE	6
20	BROCAS DIAM. 2135 FF	UNIDADE	6
21	BROCAS DIAMA. 3118 FF	UNIDADE	6
22	BROCAS CARBIDE N°1/2	CAIXA	2
23	BROCAS CARBIDE N°1	CAIXA	2
24	BROCAS CARBIDE N°02FGOS	CAIXA	2
25	BROCAS CARBIDE N°703 FGOS	CAIXA	2
26	BROCAS CARBIDE N°714 FGOS	CAIXA	2
27	BROCAS CARBIDE N°702 FGOS	CAIXA	2
28	BROCAS CARBIDE N°FG04	CAIXA	2
29	BROCAS CARBIDE N°FG330	CAIXA	2
30	BROCAS CARBIDE N°FG7714	CAIXA	2
31	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL	PACOTE	40
32	CLOREXIDINA A 2% 200ML	UNIDADE	72
33	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO A 37%, 5ML, 3 SERINGAS	PACOTE	75
34	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PÓ/LIQ. RESTAURADOR	CAIXA	40
35	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR 3% INJETAVEL	CAIXA	70
36	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM VASO CONTRISTOR C/EPINEFRINA 2%0,01MG/ML INJETAVEL	CAIXA	70
37	CREME DENTAL 90G	UNIDADE	60
38	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS C/500	PACOTE	60
39	ESPONJA DE FIBRINA PARA HEMOSTASIA DENTARIA	CAIXA	70
40	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDA MACIA CABEÇA MEDIA	UNIDADE	60
41	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDA MACIA	UNIDADE	60
42	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	70
43	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO(TUTI-FRUTE)GEL 2%DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML	FRASCO	72
44	FIO DE SUTURA AGULHADA EM INOX 1/2 TRIANGULAR EM NAYLON PRETO 3.0	CAIXA	45
45	FIO DE SUTURA AGULHADO EM INOX TRIANGULAR EM SEDA PRETO 4.0	CAIXA	72
46	FLÚOR 500ML	FRASCO	70
47	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	CAIXA	70
48	FLUOR GEL NEUTRO - 200ML	FRASCO	70
49	GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PACOTE	72
50	HEMOSPON C/10 UND	UNIDADE	72
51	HEMOSTÁTICO TÓPICO PARA USO DENTÁRIO 20ML	FRASCO	72
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DENTSPLY	UNIDADE	72





53	LÂMINAS DE BISTURI Nº15	CAIXA	50
54	LUVAS P/PROCEDIMENTOS TAM. P CX C/100UNID.	CAIXA	280
55	LAMINA DE BISTURI Nº11-CAIXA COM 100	CAIXA	50
56	MASCARA DESCARTÁVEL RETÂNGULAR COM PREGAS TRIPLAS E ELÁSTICAS COM 50 UNIDADES	CAIXA	72
57	PREGAS TRIPLAS E ELÁSTICAS COM 50 UNIDADES	CAIXA	72
58	MICROBRUSH (KEBRUSH)	UNIDADE	72
59	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS P/APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL TAM.P	PACOTE	70
60	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS P/ APILCAÇÃO DE FLÚOR GEL TAM. M	UNIDADE	70
61	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	50
62	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML/70G)	UNIDADE	40
63	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR (SABOR TUTTI-FRITTI)	UNIDADE	72
64	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL 33X32CM COM 50 UNIDADES	CAIXA	72
65	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTACTO ANGELUS ANG0560 426X400X14K- JPG	UNIDADE	50
66	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS Nº1011 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
67	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nº 1013- CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
68	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1014 - CAIXA C10 UNIDADES	CAIXA	2
69	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nº 1015- CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
70	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nº 1016HL- CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
71	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1033 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
72	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1045 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
73	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1093 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
74	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1111 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
75	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1112 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
76	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1190 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
77	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº2135 F – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
78	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº2135 FF – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
79	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3118 FF – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
80	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3168 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
81	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3195 FF - CAIXA COM 10 UNIDADE	CAIXA	2
82	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS NºFG330	CAIXA	2
83	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº703 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
84	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3168 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
85	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº2135 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
86	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3118 - CAIXA COM	CAIXA	2





	10 UNIDADES		
87	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°3195 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2
88	RESINA FULL MAGIC A1	UNIDADE	72
89	RESINA FULL MAGIC A2	UNIDADE	72
90	RESINA FULL MAGIC A3	UNIDADE	72
91	RESINAS FULL MAGIC A3,5	UNIDADE	72
92	REMOVEDOR DE MANCHA-FRASCO COM 30ML	FRASCO	40
93	ROLO DE FILME PVC 28X30CM	UNIDADE	72
94	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UNIDADE	72
95	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UNIDADE	72
96	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UNIDADE	72
97	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5	UNIDADE	72
98	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO 100 UNIDADES	PACOTE	75
99	SUGADORES DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES (PACOTE)	PACOTE	75
100	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 1L	FRASCO	20
101	SERINGA CARPULE	UNIDADE	4
102	TIRA DE POLIÉSTER 8MM DE LARGURA- ENVELOPE COM 50 UNIDADES	ENVELOPE	20
103	TIRAS DE POLYESTER ODONTOLÓGICO	UNIDADE	20
104	TIRAS DE LIXA ODONTO. EM AÇO	UNIDADE	20
105	TIRA DE LIXA DE METAL PARA ACABAMENTO COM 4MM GRANULAÇÃO FINA COM 50 UNIDADES	ENVELOPE	20
106	TIRA DE LIXA DE POLIESTER ABRASIVAS	ENVELOPE	20
107	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA DIR. PRATA	UNIDADE	4
108	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ESQ. PRATA	UNIDADE	4
109	ALAVANCA APICAL RETA	UNIDADE	4
110	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R	UNIDADE	6
111	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1L	UNIDADE	6
112	ALAVANCA SELDIN INFANTIL(JOGO COM 03)	UNIDADE	4
113	APARELHO DE PROFI	UNIDADE	2
114	ALEOLOTOMO	UNIDADE	4
115	BANDEIJA METALICA 22X8X1/2CM	UNIDADE	4
116	CAIXA METALICA 18X8X4	UNIDADE	6
117	CAIXA METALICA G	UNIDADE	6
118	CABO DE ESPELHO	UNIDADE	12
119	CABO P/ BISTURI	UNIDADE	12
120	CARPULE	UNIDADE	12
121	CURETA LUCAS N°85	UNIDADE	4
122	CURETA GRACEY 5-6	UNIDADE	4
123	CURETA GRACEY 7-8	UNIDADE	4
124	CURETA GRACEY 11-12	UNIDADE	4
125	CURETA GRACEY 13-14	UNIDADE	4
126	CURETA GRACEY 17-18	UNIDADE	4
127	DESTACA PERIÓSTEO	UNIDADE	6
128	ESCAVADOR N°05	UNIDADE	6
129	ESCAVADOR N°16	UNIDADE	4
130	ESCAVADOR N°18	UNIDADE	4
131	ESCAVADOR N°19	UNIDADE	4





132	ESCAVADOR N°20	UNIDADE	4
133	ESPÁTULA N°36	UNIDADE	4
134	ESPELHO CLINICO EM AÇO INOX N°05	UNIDADE	12
135	EXPLORADOR EM AÇO INOX N°05	UNIDADE	6
136	FORCEPS ADULTO N°16	UNIDADE	6
137	FORCEPS ADULTO N°17	UNIDADE	4
138	FORCEPS ADULTO N°18L	UNIDADE	6
139	FORCEPS ADULTO N°018R	UNIDADE	6
140	FORCEPS ADULTO N°65	UNIDADE	6
141	FORCEPS ADULTO N°69	UNIDADE	6
142	FORCEPS ADULTO N°150	UNIDADE	6
143	FORCEPS ADULTO N°151	UNIDADE	6
144	FÓRCEPES INFANTIL N°150	UNIDADE	6
145	FÓRCEPES INFANTIL N°151	UNIDADE	8
146	FORCEPS INFANTIL N° 1	UNIDADE	8
147	FORCEPS INFANTIL N°2	UNIDADE	6
148	FORCEPS INFANTIL N°3	UNIDADE	6
149	FORCEPS INFANTIL N° 4	UNIDADE	6
150	FORCEPS INFANTIL N°16	UNIDADE	4
151	FORCEPS INFANTIL N°18L	UNIDADE	4
152	PINÇA CLINICA P/ALGODÃO DE INOX	UNIDADE	6
153	PINÇA DENTE DE RATO	UNIDADE	4
154	PINÇA KELLI RETA (ABC) S/LT	UNIDADE	2
155	PORTA AGULHA MATHIEU 12CM EM AÇO INOX	UNIDADE	4
156	PORTA DICAL	UNIDADE	4
157	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX	UNIDADE	2
158	SINDESMOTOMO	UNIDADE	4
159	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	6
160	TESOURA RETA	UNIDADE	6
161	ESPATULA N°24	UNIDADE	4

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não se vislumbra no mercado outra solução dos itens listados a cima do que aquisição, diante disso, realizou uma pesquisa de mercado da futura contratação, a através do Portal do Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br). Essa pesquisa envolveu a obtenção de cotações com base em processos licitatórios anteriores que envolviam itens similares. A análise completa está incluída como anexo a este documento, e foi adotada a mediana dos preços conforme estabelecido no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preço ou preços referenciais.





5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30GX1 CURTA	CAIXA	110	R\$ 68,22
2	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3%	CAIXA	110	R\$ 153,08
3	ANESTÉSICO MEPIVALEN 3% SEM VASO	CAIXA	110	R\$ 151,99
4	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE E DENTINA	UNIDADE	75	R\$ 52,23
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAM. 30G CURTA, TRI FACETA	CAIXA	80	R\$ 65,54
6	ALCOOL 70% 1000ML	FRASCO	300	R\$ 14,00
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAM 27G LONGA, TRI FACETADA	CAIXA	100	R\$ 60,40
8	ÁGUA DESTINADA-GALÃO COM 5L	GALAO	300	R\$ 16,05
9	ALGODÃO HIDROFILO DE 500G	PACOTE	75	R\$ 33,49
10	ÁCIDO GEL	UNIDADE	75	R\$ 8,06
11	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	FRASCO	45	R\$ 37,98
12	ADESIVO DENSTPLY	UNIDADE	72	R\$ 96,33
13	ALAVANCA APICAL RETA EM AÇO	UNIDADE	7	R\$ 66,99
14	BROCA CIRURGICA N°701/702	UNIDADE	6	R\$ 38,80
15	BROCA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	6	R\$ 18,20
16	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	6	R\$ 23,29
17	BROCA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	6	R\$ 20,70
18	BROCA DIAMANTADA 2135F	UNIDADE	6	R\$ 22,16
19	BROCA DIAMANTADA 3118F	UNIDADE	6	R\$ 21,67
20	BROCAS DIAM. 2135 FF	UNIDADE	6	R\$ 15,95
21	BROCAS DIAMA. 3118 FF	UNIDADE	6	R\$ 18,86
22	BROCAS CARBIDE N°1/2	CAIXA	2	R\$ 21,51
23	BROCAS CARBIDE N°1	CAIXA	2	R\$ 14,28
24	BROCAS CARBIDE N°02FGOS	CAIXA	2	R\$ 27,84
25	BROCAS CARBIDE N°703 FGOS	CAIXA	2	R\$ 28,30
26	BROCAS CARBIDE N°714 FGOS	CAIXA	2	R\$ 28,66
27	BROCAS CARBIDE N°702 FGOS	CAIXA	2	R\$ 27,97
28	BROCAS CARBIDE N°FG04	CAIXA	2	R\$ 30,51
29	BROCAS CARBIDE N°FG330	CAIXA	2	R\$ 17,33
30	BROCAS CARBIDE N°FG7714	CAIXA	2	R\$ 49,03
31	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL	PACOTE	40	R\$ 21,15
32	CLOREXIDINA A 2% 200ML	UNIDADE	72	R\$ 27,06
33	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO A 37%, 5ML, 3 SERINGAS	PACOTE	75	R\$ 7,96
34	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PÓ/LIQ. RESTAURADOR	CAIXA	40	R\$ 67,66
35	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR 3% INJETAVEL	CAIXA	70	R\$ 231,36
36	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM VASO CONTRISTOR C/EPINEFRINA 2%0,01MG/ML INJETAVEL	CAIXA	70	R\$ 111,09





37	CREME DENTAL 90G	UNIDADE	60	R\$ 7,10	
38	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS C/500	PACOTE	60	R\$ 20,46	
39	ESPONJA DE FIBRINA PARA HEMOSTASIA DENTARIA	CAIXA	70	R\$ 60,48	
40	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDA MACIA CABEÇA MEDIA	UNIDADE	60	R\$ 7,26	
41	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDA MACIA	UNIDADE	60	R\$ 7,24	
42	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	70	R\$ 7,61	
43	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO(TUTI-FRUTE)GEL 2%DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML	FRASCO	72	R\$ 6,27	
44	FIO DE SUTURA AGULHADA EM INOX 1/2 TRIANGULAR EM NAYLON PRETO 3.0	CAIXA	45	R\$ 47,04	
45	FIO DE SUTURA AGULHADO EM INOX TRIANGULAR EM SEDA PRETO 4.0	CAIXA	72	R\$ 122,90	
46	FLÚOR 500ML	FRASCO	70	R\$ 29,95	
47	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	CAIXA	70	R\$ 52,54	
48	FLUOR GEL NEUTRO - 200ML	FRASCO	70	R\$ 14,90	
49	GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PACOTE	72	R\$ 24,17	
50	HEMOSPON C/10 UND	UNIDADE	72	R\$ 48,34	
51	HEMOSTÁTICO TÓPICO PARA USO DENTÁRIO 20ML	FRASCO	72	R\$ 19,84	
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DENTSPLY	UNIDADE	72	R\$ 44,38	
53	LÂMINAS DE BISTURI N°15	CAIXA	50	R\$ 40,08	
54	LUVAS P/PROCEDIMENTOS TAM. P CX C/100UNID.	CAIXA	280	R\$ 22,49	
55	LAMINA DE BISTURI N°11-CAIXA COM 100	CAIXA	50	R\$ 38,50	
56	MASCARA DESCARTÁVEL RETÂNGULAR COM PREGAS TRIPLAS E ELÁSTICAS COM 50 UNIDADES	CAIXA	72	R\$ 11,37	
57	PREGAS TRIPLAS E ELÁSTICAS COM 50 UNIDADES	CAIXA	72	R\$ 20,45	
58	MICROBRUSH (KEBRUSH)	UNIDADE	72	R\$ 20,07	
59	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS P/APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL TAM.P	PACOTE	70	R\$ 48,78	
60	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS P/ APILCAÇÃO DE FLÚOR GEL TAM. M	UNIDADE	70	R\$ 52,04	
61	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	50	R\$ 3,09	
62	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML/70G)	UNIDADE	40	R\$ 22,60	
63	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR (SABOR TUTTI-FRITTI)	UNIDADE	72	R\$ 8,49	
64	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL 33X32CM COM 50 UNIDADES	CAIXA	72	R\$ 5,36	
65	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTACTO ANGELUS ANG0560 426X400X14K- JPG	UNIDADE	50	R\$ 9,56	
66	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS N°1011 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 49,28	
67	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA N° 1013- CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
68	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°1014 - CAIXA C10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
69	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA N° 1015- CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
70	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA N° 1016HL-	CAIXA	2	R\$ 54,46	





	CAIXA COM 10 UNIDADES				
71	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°1033 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
72	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°1045 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
73	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°1093 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
74	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°1111 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
75	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°1112 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
76	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°1190 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
77	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°2135 F - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
78	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°2135 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
79	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°3118 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
80	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°3168 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,46	
81	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°3195 FF - CAIXA COM 10 UNIDADE	CAIXA	2	R\$ 54,46	
82	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°FG330	CAIXA	2	R\$ 54,46	
83	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°703 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 59,79	
84	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°3168 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 67,33	
85	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°2135 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 67,33	
86	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°3118 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 67,18	
87	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°3195 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 61,97	
88	RESINA FULL MAGIC A1	UNIDADE	72	R\$ 26,00	
89	RESINA FULL MAGIC A2	UNIDADE	72	R\$ 26,00	
90	RESINA FULL MAGIC A3	UNIDADE	72	R\$ 26,00	
91	RESINAS FULL MAGIC A3,5	UNIDADE	72	R\$ 25,75	
92	REMOVEDOR DE MANCHA-FRASCO COM 30ML	FRASCO	40	R\$ 49,08	
93	ROLO DE FILME PVC 28X30CM	UNIDADE	72	R\$ 28,27	
94	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UNIDADE	72	R\$ 40,39	
95	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UNIDADE	72	R\$ 40,37	
96	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UNIDADE	72	R\$ 40,36	
97	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5	UNIDADE	72	R\$ 44,29	
98	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO 100 UNIDADES	PACOTE	75	R\$ 14,48	
99	SUGADORES DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES (PACOTE)	PACOTE	75	R\$ 45,98	
100	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 1L	FRASCO	20	R\$ 37,74	
101	SERINGA CARPULE	UNIDADE	4	R\$ 61,13	
102	TIRA DE POLIÉSTER 8MM DE LARGURA- ENVELOPE COM 50 UNIDADES	ENVELOPE	20	R\$ 10,07	
103	TIRAS DE POLYESTER ODONTOLÓGICO	UNIDADE	20	R\$ 11,86	





104	TIRAS DE LIXA ODONTO. EM AÇO	UNIDADE	20	R\$ 20,77	
105	TIRA DE LIXA DE METAL PARA ACABAMENTO COM 4MM GRANULAÇÃO FINA COM 50 UNIDADES	ENVELOPE	20	R\$ 34,78	
106	TIRA DE LIXA DE POLIESTER ABRASIVAS	ENVELOPE	20	R\$ 18,17	
107	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA DIR. PRATA	UNIDADE	4	R\$ 44,26	
108	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ESQ. PRATA	UNIDADE	4	R\$ 44,26	
109	ALAVANCA APICAL RETA	UNIDADE	4	R\$ 38,02	
110	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R	UNIDADE	6	R\$ 44,48	
111	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1L	UNIDADE	6	R\$ 42,30	
112	ALAVANCA SELDIN INFANTIL(JOGO COM 03)	UNIDADE	4	R\$ 136,27	
113	APARELHO DE PROFI	UNIDADE	2	R\$ 1.366,67	
114	ALEOLO TOMO	UNIDADE	4	R\$ 131,73	
115	BANDEIJA METALICA 22X8X1/2CM	UNIDADE	4	R\$ 56,38	
116	CAIXA METALICA 18X8X4	UNIDADE	6	R\$ 120,52	
117	CAIXA METALICA G	UNIDADE	6	R\$ 199,21	
118	CABO DE ESPELHO	UNIDADE	12	R\$ 9,55	
119	CABO P/ BISTURI	UNIDADE	12	R\$ 18,20	
120	CARPULE	UNIDADE	12	R\$ 53,20	
121	CURETA LUCAS N°85	UNIDADE	4	R\$ 29,10	
122	CURETA GRACEY 5-6	UNIDADE	4	R\$ 40,83	
123	CURETA GRACEY 7-8	UNIDADE	4	R\$ 40,42	
124	CURETA GRACEY 11-12	UNIDADE	4	R\$ 39,17	
125	CURETA GRACEY 13-14	UNIDADE	4	R\$ 46,54	
126	CURETA GRACEY 17-18	UNIDADE	4	R\$ 32,06	
127	DESTACA PERIÓSTEO	UNIDADE	6	R\$ 48,18	
128	ESCAVADOR N°05	UNIDADE	6	R\$ 20,76	
129	ESCAVADOR N°16	UNIDADE	4	R\$ 23,72	
130	ESCAVADOR N°18	UNIDADE	4	R\$ 24,47	
131	ESCAVADOR N°19	UNIDADE	4	R\$ 24,47	
132	ESCAVADOR N°20	UNIDADE	4	R\$ 23,72	
133	ESPÁTULA N°36	UNIDADE	4	R\$ 21,55	
134	ESPELHO CLINICO EM AÇO INOX N°05	UNIDADE	12	R\$ 16,21	
135	EXPLORADOR EM AÇO INOX N°05	UNIDADE	6	R\$ 16,99	
136	FORCEPS ADULTO N°16	UNIDADE	6	R\$ 102,67	
137	FORCEPS ADULTO N°17	UNIDADE	4	R\$ 111,51	
138	FORCEPS ADULTO N°18L	UNIDADE	6	R\$ 110,68	
139	FORCEPS ADULTO N°018R	UNIDADE	6	R\$ 100,27	
140	FORCEPS ADULTO N°65	UNIDADE	6	R\$ 109,17	
141	FORCEPS ADULTO N°69	UNIDADE	6	R\$ 106,67	
142	FORCEPS ADULTO N°150	UNIDADE	6	R\$ 109,65	
143	FORCEPS ADULTO N°151	UNIDADE	6	R\$ 109,91	
144	FÓRCEPES INFANTIL N°150	UNIDADE	6	R\$ 110,01	
145	FÓRCEPES INFANTIL N°151	UNIDADE	8	R\$ 110,87	
146	FORCEPS INFANTIL N° 1	UNIDADE	8	R\$ 96,17	
147	FORCEPS INFANTIL N°2	UNIDADE	6	R\$ 98,06	
148	FORCEPS INFANTIL N°3	UNIDADE	6	R\$ 96,03	
149	FORCEPS INFANTIL N° 4	UNIDADE	6	R\$ 91,39	
150	FORCEPS INFANTIL N°16	UNIDADE	4	R\$ 94,06	



151	FORCEPS INFANTIL Nº18L	UNIDADE	4	R\$ 93,02	
152	PINÇA CLINICA P/ALGODÃO DE INOX	UNIDADE	6	R\$ 39,25	
153	PINÇA DENTE DE RATO	UNIDADE	4	R\$ 41,53	
154	PINÇA KELLI RETA (ABC) S/LT	UNIDADE	2	R\$ 98,67	
155	PORTA AGULHA MATHIEU 12CM EM AÇO INOX	UNIDADE	4	R\$ 74,82	
156	PORTA DICAL	UNIDADE	4	R\$ 25,08	
157	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX	UNIDADE	2	R\$ 30,21	
158	SINDESMOTOMO	UNIDADE	4	R\$ 25,37	
159	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	6	R\$ 23,32	
160	TESOURA RETA	UNIDADE	6	R\$ 47,26	
161	ESPATULA Nº24	UNIDADE	4	R\$ 32,96	

A estimativa do valor total de serviço para a solução pretendida será aproximadamente de R\$ 222.856,19 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), baseado em pesquisa de valor praticado no mercado e orçamentos em anexos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é referente a contratação de uma empresa especializada em aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio – PA. Essa aquisição não apenas assegura a qualidade e segurança dos serviços odontológicos prestados à população, mas também contribui para a otimização dos recursos públicos e para a eficiência operacional da rede de saúde do município.

Esta iniciativa será realizada por meio da modalidade de pregão eletrônico, proporcionando a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou preço manifestamente inexequível e superfaturamento da execução do contrato.

Sem mais considerações, passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

A previsão de entrega dos materiais ocorrerá aproximadamente 3 (tres) dias após o envio da ordem de compras para a empresa.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução se justifica pela potencial divisibilidade dos itens, o que implica na não aplicação de um valor global, mas sim na consideração do valor unitário de cada item. Esse enfoque permite a aquisição ou prestação de serviços de acordo com as necessidades que possam surgir, conforme previsto no Art. 40º, § 2º da Lei 14.133/21.

Sem mais considerações, passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O presente documento do pregão tem como objetivo selecionar empresa especializados no fornecimento de material e equipamento odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/Pa. Buscando, assim, garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o município, ao mesmo tempo em que se assegura igualdade de tratamento entre todas as empresas concorrentes.

Sem mais considerações, passa-se a adequação ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O materiais ofertados possui nenhuma adequação ambiental, pois se trata de uma aquisição.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a análise de risco

12. ANALISE DE RISCO

Considerando o disposto nos parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 22 da Lei nº 14.133/2021, é estabelecido que, nos casos em que as contratações envolvam obras e serviços de considerável magnitude, ou quando os regimes de contratação integrada e semi-integrada forem adotados, o edital deve incluir obrigatoriamente uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado. Diante disso, justifica-se a dispensa da elaboração da matriz de risco, uma vez que o objeto da licitação é de baixa complexidade e não atende aos requisitos estabelecidos nos parágrafos mencionados, sendo opcional a sua elaboração. Essa decisão é embasada na compreensão de que os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, possuindo especificações usuais de mercado e padrões definidos e reconhecidos pela administração pública, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21. Além disso, tais bens estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não necessitando de características peculiares para atingir seus fins.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução

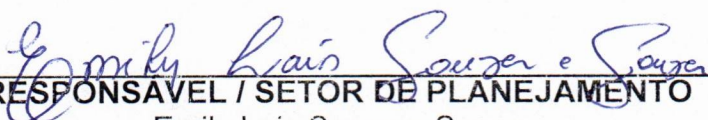
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro conclui-se

Mãe do Rio, 13 de junho de 2024.


RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Cássio Franco de Lima
Matrícula nº 122978-8
Decreto nº 50/2024


RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Emily Lais Souza e Souza
Matrícula nº 784623-1
Decreto nº 50/2024



RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliziane Reis de Souza

Matrícula nº 000871-0

Decreto nº 50/2024

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Celma Bezerra Magalhães

Matrícula nº 783020-3

Decreto nº 50/2024

**RESPONSÁVEL / SETOR DE
PLANEJAMENTO**

Jessica Costa Ribeiro

Matrícula nº 784602-9

Decreto nº 50/2024

